



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

ATA DE REUNIÃO

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO (ORDINÁRIA) DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, EM 27-06-2023.

Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e três, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se, na Sala de Reuniões nº 301, a Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude da Câmara Municipal de Porto Alegre, com a presença dos vereadores Mauro Pinheiro, Gilson Padeiro, Giovane Byl, Giovani Culau e Coletivo e Jonas Reis. Constatada a existência de quórum, o senhor Presidente declarou abertos os trabalhos, sendo, de imediato, aprovadas as Atas da décima nona reunião (ordinária) e declaratória da vigésima reunião (ordinária), tendo sido dispensada a leitura destas. A seguir, foram DISTRIBUÍDOS para parecer: ao vereador Gilson Padeiro, o Projeto de Resolução nº 021/23 (Processo nº 0196/23), o Projeto de Resolução nº 034/23 (Processo nº 0329/23) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 175/23 (Processo nº 0346/23); ao vereador Giovane Byl, o Projeto de Lei do Legislativo nº 170/23 (Processo nº 0337/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 192/23 (Processo nº 0371/23), o Projeto de Lei do Legislativo nº 194/23 (Processo nº 0379/23); ao vereador Giovani Culau e Coletivo, o Projeto de Lei do Legislativo nº 283/22 (Processo nº 0557/22), o Projeto de Lei do Legislativo nº 031/23 (Processo nº 0068/23), com as Emendas nºs 01 e 02, o Projeto de Lei do Legislativo nº 134/23 (Processo nº 0279/23) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 163/23 (Processo nº 0323/23); ao vereador Jonas Reis, o Projeto de Lei do Legislativo nº 399/22 (Processo nº 0822/22), o Projeto de Lei do Legislativo nº 169/23 (Processo nº 0335/23) e o Projeto de Resolução nº 041/23 (Processo nº 0393/23); ao vereador Mauro Pinheiro, o Projeto de Lei do Legislativo nº 129/23 (Processo nº 0271/23), com a Emenda nº 01, o Projeto de Resolução nº 035/23 (Processo nº 0332/23) e o Projeto de Lei do Legislativo nº 191/23 (Processo nº 0370/23). Registra-se que foram APROVADOS, de acordo com os §§ 4º e 5º do artigo 42 do Regimento, os seguintes Pareceres: no dia vinte e três de junho do corrente, nºs 168/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 266/22 (Processo nº 0531/22), 169/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 417/22- Processo nº 0856/22), 170/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 030/23 - Processo nº 0062/23), 171/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 046/23 - Processo nº 0096/23), 172/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 063/23 - Processo nº 0129/23), 173/23 (Indicação nº 016/23 - Processo nº 0207/23), 174/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 101/23 - Processo nº 0218/23), 175/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 118/23 - Processo nº 0254/23) e 176/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 149/23 - Processo nº 0300/23), de autoria do vereador Giovani Culau e Coletivo; e nºs 177/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 295/22 - Processo nº 0586/22) e 178/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 127/23 - Processo nº 0269/23), de autoria do vereador Mauro Pinheiro; e nº 180/23 (Projeto de Lei do Legislativo nº 097/22 - Processo nº 0188/22), de autoria do vereador Gilson Padeiro. Na ocasião, o senhor Presidente prestou esclarecimentos sobre a presente reunião, destinada a debater a aplicação dos valores oriundos da Lei Paulo Gustavo em Porto Alegre, e registrou a presença dos senhores Clóvis André Silva, Secretário Adjunto, Daniela Mazzilli, Coordenadora de Cinema e Audiovisual, ambos da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa – SMCEC; Rozane Dalsasso, do Conselho Municipal de Cultura – CMC; Consuelo Vallandro, do Conselho Estadual de Cultura – CEC; Mariana Martinez, do Grupo de Trabalho Articula Lei Paulo Gustavo; e Kelly Ramos, da União de Entidades Carnavalescas de Todos os Grupos e Abrangentes de Porto Alegre – UECGAPA. Em prosseguimento, o vereador Jonas Reis justificou a realização de reunião com a presente pauta e concedeu a palavra à senhora Rozane Dalsasso, que historiou a tramitação e a aprovação do projeto de Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo, e discursou sobre sua importância e planos de ação visando a destinação dos recursos da Lei para municípios do Estado. A senhora Rozane Dalsasso ainda questionou quem coordenará a aplicação dos recursos supracitados, em áreas de “multilinguagens”, como serão realizadas oficinas de projetos em regiões do Orçamento Participativo, se há planejamento de rodada de reuniões para elaboração de editais, se há definição da Procuradoria Geral do Município – PGM – sobre decreto municipal de regulamentação da Lei e como serão contratados pareceristas. O vereador Jonas Reis teceu considerações acerca do acesso a educação, cultura e esporte, pela população do Município. O senhor Clóvis André Silva pronunciou-se sobre comprometimento p/ garantia do direito ao acesso à arte e à cultura, pela população, e sobre o que é necessário para a distribuição dos recursos da Lei Paulo Gustavo. A senhora Daniela Mazzilli abordou decisões para destino dos recursos da Lei Aldir Blanc, do Auxílio Emergencial Giba-Giba, desafios e formas possíveis de aplicação da Lei Paulo Gustavo. Explicou próximos procedimentos da SMCEC para cumprimento da Lei Paulo Gustavo, tratou de criação e composição de comitês e destinações prévias de cotas dos recursos financeiros previstos pela Lei. Ainda detalhou previsões para lançamento de editais, realização de próximas reuniões e contratações de organizações da sociedade civil. A senhora Mariana Martinez comentou recursos financeiros de outras leis que favorecem a cultura, argumentou sobre a necessidade de envio de plano de ação de outras cidades do Estado e discriminou valores de cotas da Lei Paulo Gustavo para diferentes áreas da cultura. O vereador Jonas Reis sugeriu formas de aviso aos legislativos municipais do Estado que ainda não enviaram planos de ação a serem contemplados pela Lei Paulo Gustavo. A senhora Consuelo Vallandro listou quantidades de pessoas jurídicas da área da cultura cadastradas no Município, comentou valores financeiros gerados por aquelas, refletiu sobre busca ativa de pessoas a serem atendidas pela Lei Paulo Gustavo, sobre formas de inscrições, de divulgação da Lei e sobre restrições de inscritos como na concessão do Auxílio Emergencial Giba-Giba. Questionou se haverá cotas dos recursos da Lei por regiões do Estado e se haverá controle para não duplicação de transferência de valores. O senhor Hamilton Garcia Leite, da Oigale Cooperativa De Artistas Teatrais, discorreu sobre critérios de renda para concessão dos recursos oriundos da Lei Paulo Gustavo. O senhor

Fábio Castilhos, do Grupo Carnavalesco Imperadores Do Samba, dissertou sobre descentralização da cultura e sobre a cidadania promovida pelas escolas de samba, à população. A senhora Kelly Ramos opinou sobre recursos destinados aos três segmentos da cultura que trabalham dentro das periferias, sobre formas e benefícios do patrocínio do carnaval e questionou como serão geridos os recursos para este. O senhor Cleber Tavares, da União das Escolas de Samba de Porto Alegre, sustentou que há necessidade de diálogo para que se evite injustiças na aplicação da Lei Paulo Gustavo, em razão da limitada estrutura da SMCEC. A senhora Rozane Dalsasso sugeriu que fossem solicitados planos de ação de outros municípios do Estado e que fosse solicitado aporte financeiro do Executivo Municipal. O vereador Jonas Reis determinou que fosse solicitado, à Mesa Diretora, o envio de mensagem por correio eletrônico às câmaras municipais do Estado, com informações sobre os planos de ação para a Lei Paulo Gustavo, e lembrou projeto de emenda à Lei de Diretrizes Orçamentárias que destinava recursos para o carnaval. O senhor Clóvis André discutiu projetos, editais, fomentos e conquistas realizados pela SMCEC, rebateu críticas sobre o trabalho desta e questionou a cobrança dos recursos estaduais e federais para o cultura. Manifestou-se também a senhora Helenira Lopes. Presidiram os trabalhos os vereadores Mauro Pinheiro e Jonas Reis. Registra-se que o inteiro teor dos debates, após transcrição, fará parte integrante desta Ata, bem como a lista de presenças desta Reunião. Às dezesseis horas e trinta minutos, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada esta Reunião. Do que foi lavrada a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente, vereador Mauro Pinheiro.



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Roberto Pinheiro, Vereador**, em 02/08/2023, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0589660** e o código CRC **B3E8E2F3**.